



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. \_\_\_\_\_

INDICAÇÃO Nº 5/65

CONSIDERANDO que é dever do município, através de seus representantes cuidar do cumprimento das leis que dão aos seus munícipes condições de segurança e bem estar;

CONSIDERANDO que cabe ao município fiscalizar, também, as casas de diversões públicas quer na segurança que possa oferecer aos seus frequentadores, como seja condições de higiene, excesso de lotação, equidade no tratamento, etc...

INDICO ao Senhor Chefe do Executivo, lídimo representante do povo que faça-se cumprir com rigor o que preceitua a lei em tôda sua amplitude.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 1965.

*Messias Xavier de Souza*  
Messias Xavier de Souza.

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os devidos fins.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, de \_\_\_\_\_ de 1965

*[Signature]*  
Presidente